



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.850 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais), para atender à dotação "Equipamentos e Material Permanente" da Divisão de Oficina e Garagem, obedecendo a seguinte classificação:
07.04.16885341-001.4120 - Equip. e Mat. Permanente CR\$ 2.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do "excesso de arrecadação" apurado em 30 de junho de 1993, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 CR\$ 2.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 01 DE SETEMBRO DE 1993.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


VICENTE ROBERTO MARTINS
Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 818, de 02/09/93.